

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1113 DE 26 DE MARÇO DE 2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria - SEI nº 300, de 25 de março de 2025	4
Portaria - SEI nº 315, de 24 de março de 2025	8
Portaria - SEI nº 321, de 26 de março de 2025	9
Portaria-SEI nº 324/25, de 25 de março de 2025.....	10
Portaria-SEI nº 325/25, de 25 de março 2025.....	11
Portaria - SEI nº 326, de 25 de março de 2025	12
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	13
Portaria - SEI nº 317, de 24 de março de 2025	13
Portaria - SEI nº 318, de 24 de março de 2025	14
Portaria - SEI nº 319, de 24 de março de 2025	15
Portaria - SEI nº 320, de 25 de março de 2025	16
Portaria - SEI nº 322, de 25 de março de 2025	18
Portaria - SEI nº 323, de 25 de março de 2025	20
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DIRETORIA CLÍNICA	22
Edital - SEI nº 19/2025, de 25 de março de 2025.....	22

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 300, de 25 de março de 2025

Altera a composição da Comissão Inventariante responsável pela execução do Inventário Físico Anual de Bens Permanentes do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando a Norma SEI nº 01/2019, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 234, de 10 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1102 em 10/03/2025, que institui a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da Rede Ebserh, responsável por conduzir o processo de inventário final de bens permanentes no âmbito do HC-UFMG, para subsidiar a cessão dos bens e migração para o Sistema SIADS, nos seguintes termos:

- **Substituir** Ludmila Silva Teixeira, SIAPE 225****, Assistente Administrativo **por** Maria de Fátima Martins Da Assunção, SIAPE 144****, Operador de Máquina de Lavanderia, Unidade de Ambulatório
- **Substituir** Maria Clara de Oliveira Leandro, SIAPE 215****, Assistente Administrativo **por** Augusto Cesar Carvalho Rodrigues, SIAPE 224****, Unidade de Anatomia Patológica
- **Substituir** Pablo Gustavo Oliveira Silva, SIAPE 314****, Assistente em Administração, **por** Marcus Vinicius Ribeiro, SIAPE 321****, Auxiliar de Serviços Gerais, Unidade de Gestão da Informação Assistencial
- **Substituir** Naiane Marina Guedes Correia, SIAPE 222****, Assistente Administrativo, **por** Marília Kathya Coutinho, SIAPE 221****, Médica - Clínica Médica, Unidade de Urgência e Emergência

Art. 2º A Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do HC-UFMG, conforme art. 23 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes, passa a ter a seguinte composição:

I. Presidente da Comissão

Suellen Moura Oliveira, SIAPE 175****, Chefe da Unidade de Patrimônio do HC-UFMG

II. Coordenadores de Áreas

Equipamentos de informática e Rede - João Victor Paulo da Silva, SIAPE 216****, Técnico em Informática, Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação

Equipamentos de refrigeração e exaustão - Valéria Cássia Nunes da Silva Mortimer, SIAPE 226****, Engenheira Civil, Unidade de Manutenção Predial

Equipamentos médicos e laboratoriais - Alexandre Peixoto Maia, SIAPE 216****, Engenheiro Clínico, Setor

de Engenharia Clínica

Demais Bens - Mariana Alves de Souza, SIAPE 234****, Assistente em Administração, Unidade de Patrimônio

III. Equipe Multidisciplinar - responsável pela análise das planilhas, conciliação de dados finais e elaboração do relatório final, inclusive com considerações quanto a baixa de bens não-localizados conforme orientação do Ofício nº 7/2021/PROPLAN-GAB/PROPLAN-UFMG, para a implantação do Sistema SIADS

Rodrigo dos Santos Freitas, SIAPE 217****, Chefe do Setor de Contabilidade

Diogo de Araújo Mendes, SIAPE 165****, Assistente Administrativo, Unidade de Hemoterapia

Daniel Salvador Filho, SIAPE 315****, Assistente em Administração, Unidade de Patrimônio

IV. Equipe de Levantamento

Equipamentos médicos e laboratoriais

Jordan Costa de Oliveira, SIAPE 331****, Assistente Administrativo, Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica

Sarah Fersia Diniz Paula, SIAPE 306****, Assistente Administrativo, Unidade Coronariana

Equipamentos de refrigeração e exaustão

Cintia Souza Santos, SIAPE 225****, Assistente Administrativo, Unidade Multiprofissional

Maria de Fátima Martins Da Assunção, SIAPE 144****, Operador de Máquina de Lavanderia, Unidade de Ambulatório

Equipamentos de informática e Rede

Ivan de Mattos Lessa, SIAPE 223****, Analista de Tecnologia da Informação, Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação

Augusto Cesar Carvalho Rodrigues, SIAPE 224****, Unidade de Anatomia Patológica

Bens em geral

Varlei Luiz Campos, SIAPE 221****, Assistente Administrativo, Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

Eva Lopes de Araújo Pereira, SIAPE 114****, Assistente em Administração, Unidade de Suporte Operacional

David Bueno Rodrigues, SIAPE 318****, Assistente em Administração, Unidade de Compras

Marcus Vinicius Ribeiro, SIAPE 321****, Auxiliar de Serviços Gerais,

Marília Kathya Coutinho, SIAPE 221****, Médica - Clínica Médica, Unidade de Urgência e Emergência

Edvane Dolor de Paula, SIAPE 317****, Auxiliar de Serviços Gerais, Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Monica de Paula Santos, SIAPE 331****, Assistente Administrativo, Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes, conforme o art. 29 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

- I. planejar e coordenar, com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar, o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes do HC-UFMG/Eberh;
- II. estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- III. expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes, conforme as deliberações e os encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;
- IV. providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio;
- IV. requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;
- V. notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, do HC-UFMG/Eberh.

Art. 5º Compete aos Coordenadores de Área da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes, conforme o art. 30 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

II. Conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes nas áreas delimitadas para sua atuação e tomar atos para o adequado desenvolvimento dos trabalhos; III. Notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas; IV. Divulgar a agenda de visita para o levantamento físico dos bens permanentes nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação; V. Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional; VI. Requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual - EPIs e outros insumos; VII. Gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento; VIII. Apontar para o Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação destes for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

- I. apoiar o planejamento e a coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- II. conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes, nas áreas delimitadas para sua atuação, e implementar ações para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- III. notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;
- IV. divulgar a agenda de visita estabelecida para o levantamento físico dos bens permanentes, nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;

- V. promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes, quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;
- VI. requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros insumos;
- VII. gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;
- VIII. indicar ao Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação desses for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 6º Compete à Equipe Multidisciplinar em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o art. 31 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

- I. prover o apoio e a orientação técnica necessários à realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- II. consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial.

Art. 7º Compete à Equipe Multidisciplinar, conforme o art. 31 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

- I. acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes, nas áreas delimitadas para sua atuação, e implementar ações para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- II. promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes, quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação, com vigência de 1 (um) ano.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 315, de 24 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE VALVULA CARDIACA MECANICA SUPRA-ANULAR** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **III**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 321, de 26 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final, após análise de recurso, referente ao Processo Seletivo de **Chefia da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde**:

CPF	CLASSIFICAÇÃO
***939.656**	90,6
***770.976**	82,4
***366.596**	65,0

Art. 2º A classificação dos candidatos refere-se ao resultado do processo seletivo realizado pela Comissão de Seleção de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e homologado pelo Colegiado Executivo, cabendo avaliação e aprovação pela Ebserh Sede.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 324/25, de 25 de março de 2025

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de laboratório de apoio, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto nos Art. 26 § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e Art. 21 III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Ana Carla Campos dos Santos Botelho - Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 336***

II - Ronara Cristina de Souza - Analista Administrativo Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 345****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh

SIAPE nº 124****

Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022

HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 325/25, de 25 de março 2025

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de laboratório de apoio, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto nos Art. 26 § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e Art. 21 III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Ana Carla Campos dos Santos Botelho - Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 336***

II - Ronara Cristina de Souza - Analista Administrativo Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 345****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh

SIAPE nº 124****

Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022

HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 326, de 25 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Cateter Para Hemodiálise, Adulto por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 317, de 24 de março de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([47986172](#)), resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº1139, de 06 de outubro de 2023, que constitui a Equipe de Planejamento visando à aquisição de equipamento Gama Câmara (SPECT/CT), na modalidade turn key, para a Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital das Clínicas da UFMG em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, nos seguintes termos:

Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Alexandre Peixoto Maia, SIAPE: 216**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Robspierre de Carvalho, SIAPE: 221****

III- Ivaner Oliveira Rodrigues , SIAPE: 226****

IV- Jean Lucan Martins Vieira, SIAPE: 225****

V- Aline Cristine Diniz Maia, SIAPE: 224****

VI- Bruna Alves do Nascimento, SIAPE: 324****

VII- Shirlei de Santos Nunes, SIAPE:221****

VIII- Marcos Roberto Alves, SIAPE:223**** Integrante Administrativo

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 120 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa

Portaria - SEI nº 318, de 24 de março de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([47864637](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição parcelada de medicamentos industrializados de diferentes classes farmacológicas, padronizados na instituição, para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, diagnósticos e cirúrgicos no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE:226**** - Coordenadora da Equipe de Planejamento

II- Diogo Carvalho Silva, SIAPE:223****

Art. 3º A Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) será composta pelos seguinte membros:

I- Marcelo Alves dos Santos , SIAPE: 234****- Gestor da ARP

II - Michele de Paula Máximo, SIAPE: 320****- Fiscal da ARP

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 319, de 24 de março de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([47981150](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição, **em regime de consignação**, de órteses, próteses e materiais especiais para o **Serviço de Eletrofisiologia**, em substituição ao pregão 23/2024 em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Omar Dario Castro, SIAPE: 326****

III- Carla de Oliveira Arcebispo , SIAPE: 227****

Art. 3º A Equipe de Fiscalização do Contrato será composta pelos seguintes membros:

I- Cecília Siqueira, SIAPE: 225****- Gestora do Contrato

II -Alvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE:215**** -Fiscal do Contrato

Art.4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 320, de 25 de março de 2025

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 100/2025, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (48034177), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 100/2025, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa DBR Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.396.572/0001-43, que tem por objeto aquisição de material laboratorial, os seguintes integrantes:

I- Gestor, Jéssica Beatriz Silva Lopes, Siape 330****;

II - Fiscal Técnico, Augusto Cesar Carvalho Rodrigues, Siape 224****;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;

3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa

Portaria - SEI nº 322, de 25 de março de 2025

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do pregão eletrônico nº 127/2023, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (47996203), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão nº 127/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e diversas empresas, que tem por objeto a eventual contratação de medicamentos manipulados, os seguintes integrantes:

I- Gestor, Marcelo Alves dos Santos, Siape 234****;

II - Gestor Suplente, Letícia Eulânio Duarte de Oliveira, Siape 343****;

III - Fiscal Técnico, Michele de Paula Máximo, Siape 320****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Viviane Brito de Paula dos Santos, Siape 341****;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças

integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;

3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;

4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;

5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;

6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;

7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;

9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

11. Subsidiar o gestor com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa

Portaria - SEI nº 323, de 25 de março de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS FERAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº [\(23477.004224/2024-75\)](#), resolve: **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [\(23477.004224/2024-75\)](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no artigo 2º, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº **90019/2024** realizado na sede EBSERH, cujo objeto é a **Aquisição Centralizada de Acessórios de TIC para Rede Ebserh** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFMG, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Diogo Carvalho Silva	Gestor	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque(UPDE)
Leandro Américo da Cruz	Gestor Substituto	226****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS)
Cecilia Siqueira	Fiscal Técnico	225****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque(UACE)
Álvaro Cesar Silva Fonseca	Fiscal Técnico Substituto	215****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque(UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Todas as Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) Nº **90019/2024** realizado na sede EBSERH, cujo objeto é a **Aquisição Centralizada de Acessórios de TIC para Rede Ebserh** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerente Administrativo

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DIRETORIA CLÍNICA

Edital - SEI nº 19/2025, de 25 de março de 2025.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral

Eleição Diretoria Clínica e Comissão de Ética Médica do HC-UFMG/Ebserh

A Comissão Eleitoral do Hospital das Clínicas da Universidade de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, CNPJ 15.126.437/0015-49, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Resoluções CFM 2147/2016 e 2152/2016, e Resolução Plenária CRMMG 317/2009, **torna pública a retificação** do Edital-SEI nº 10/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 1092 em 19/02/2025, no seguinte termo: Onde se lê "convoca os Médicos do Corpo Clínico para Assembleia Geral de eleição dos membros da Diretoria Clínica e Comissão de Ética Médica para o mandato de **07/04/2025 a 06/04/2026**", leia-se "convoca os Médicos do Corpo Clínico para Assembleia Geral de eleição dos membros da Diretoria Clínica e Comissão de Ética Médica para o mandato de **07/04/2025 a 06/04/2027**".

Em cumprimento às referidas Resoluções, a escolha dos membros da Comissão de Ética Médica e Diretoria Clínica será feita mediante eleição direta, a realizar-se no dia **01/04/2025 às 11h30min** (1ª chamada) e às **12h30min** (2ª chamada) na **sala 8 do Centro de Apoio Didático - 1º andar** do Hospital das Clínicas da Universidade de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, localizado na Av. Prof. Alfredo Balena, nº 110, dela participando os médicos que compõem o Corpo Clínico do estabelecimento, devidamente inscritos e em situação regular [1](#) com o Conselho Regional de Medicina.

Os nomes dos candidatos inscritos (chapas) serão divulgados por ordem alfabética nos seguintes meios de comunicação: Boletim de Serviço, Intranet e HC-Infoma (aplicativo *Teams*) **até 31/03/2025**.

Belo Horizonte, 25 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

Dra. Izabella Barreto Romualdo
Presidente da Comissão Eleitoral

(assinatura eletrônica)

Prof. Vandack Alencar Nobre Júnior
Diretor Técnico do HC-UFMG/Ebserh
Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG/Ebserh